



Autpr: Prefeitura Municipal
Projeto de Lei nº 100/84
Processo nº 154/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.147

De 28 de novembro de 1 984

Altera a redação do artigo 2º da
Lei Municipal número 1.976, de 28
de maio de 1 973.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26/novembro/1 984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.976, de 28 de maio de 1 973, passa a vigorar com a seguinte redação :-

"Artigo 2º - Fica criado no DAAE - Departamento Autô-
nomo de Água e Esgoto, um Conselho Administrativo, que será con-
stituído dos seguintes membros :-

- I - Diretor Geral do DAAE;
- II - Representante do Prefeito Municipal;
- III - Representante da Câmara Municipal;
- IV - Representante do Serviço Especial de Saúde;
- V - Representante da Associação Comercial e Industrial de Araraquara;
- VI - Representante da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / de Araraquara;
- VII - Representante da Faculdade de Odontologia da UNESP-Campus de Araraquara;
- VIII - Representante da Associação Médica de Araraquara;
- IX - Representante do Instituto de Química da UNESP-Campus de Araraquara;
- X - Representante da Associação Farmacêutica de Araraquara; e,
- XI - Representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental/CE-
TESS - Regional de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de novembro de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 030 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1001/69 - "PC!"